

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **NOTIFICAÇÃO**

Destino: URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Processo: 08513.002003/2021-42

Interessado: ANTONIO LEAL GASPAR

- 1. Trata-se de Defesa PRELIMINAR apresentada pelo migrante ANTONIO LEAL GASPAR de nacionalidade portuguesa, relacionado a ausência do País de titular de AR por período superior a dois anos, conforme previsto no Art. 135 do Decreto 9199/2017.
- 2. Considerando que foi constatado que permaneceu ausente do País por período superior a dois (02) anos, uma vez que seu último movimento registrado no STI (SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL) foi em: 30/05/2019 (SAÍDA) e 17/11/2021 (ENTRADA) 21150869.
- 3. Considerando, contudo, que alegou em sua Defesa preliminar que ficou impedido de retornar ao Brasil antes de ultrapassar os dois anos previstos na legislação vigente, em decorrência da Pandemia Mundial da Covid-19.
- 4. Considerando que conforme consta na Informação URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES (20192160) e no Despacho n.º 8652-C/2021 (20192066), publicado em 31/08/21, de fato houve restrição ao retorno ao Brasil em face da situação do País com o agravamento da Pandemia do COVID-19, tendo a liberação ocorrida recentemente.
- 5. Considerando, deste modo, que o estrangeiro não pode cumprir o prazo máximo de 02 anos de sua ausência do Brasil, uma vez que por razões alheias a sua vontade não conseguiu retornar dentro do prazo estabelecido.
- 6. Considerando, desta feita, que o imigrante não deu causa ao excesso de prazo, acolho as razões apresentadas na Defesa Preliminar e DETERMINO, o ARQUIVAMENTO do procedimento.
- 7. À URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES para cumprimento e providências cabíveis.

LEONARDO RABELLO FEYO

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/ES (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO RABELLO FEYO, Delegado(a) de Polícia Federal, em 06/12/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro</u> de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 21316067 e o código CRC **A68B1D3F**.

Referência: Processo nº 08513.002003/2021-42 SEI nº 21316067